

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020 – ESPAÇO PARA OUTDOOR

1- DA CONVOCAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO, com sede na Avenida Campos Sales, 3421 – Olaria – Porto Velho - CEP 76.801-281, por intermédio da Unidade de Marketing e Comunicação TORMA PÚBLICO, aos possíveis interessados a disponibilidade de locação de espaço para colocação de Outdoor.

2 - DO OBJETO

O presente Edital tem o objetivo de chamar as pessoas jurídicas interessadas em locar espaço físico específico para colocação de placas de Outdoor em terreno de propriedade do SEBRAE/RO, com as seguintes especificações: medindo 12.667,24 m², localizado na Avenida Jorge Teixeira esquina com avenida Imigrantes, com a destinação de um Outdoor para uso exclusivo do SEBRAE/RO conforme especificados no **Anexo I** deste Edital.

3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública as empresas legalmente constituídas no Brasil e cuja finalidade e o **ramo de atuação sejam compatíveis ao objeto e que atendam integralmente às condições deste edital e seus anexos**.

3.1.1. Cada empresa credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

3.1.2. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.2. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

3.3. É vedada a participação direta ou indireta de empresa que:

3.3.1. Estejam em processo de falência ou recuperação;

3.3.2. Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

3.3.3. Consórcio de instituições, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) link <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/> e Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas www.portaltransparencia.gov.br/cepim.

3.4. Nenhum interessado poderá participar do presente representando mais de uma empresa.

3.5. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela Chama Pública, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

3.6. Fica assegurado aos participantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

4 – DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

4.1 As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.2 Deverá constar da proposta:

- a)** o valor mensal do aluguel pelo uso do espaço;
- b)** a quantidade de estruturas que serão montadas no local, obedecendo a legislação aplicada a atividade;
- c)** a qualidade da estrutura que serão montadas no local, obedecendo a legislação aplicada à atividade;
- d)** o registro que 1(um) outdoor será de uso exclusivo do Sebrae/RO, cuja material publicitário será elaborado pela empresa de comunicação que presta serviço ao Sebrae/RO
- e)** todas as despesas, incluindo taxas, impostos, garantias, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas para realização da atividade dentro o terreno do Sebrae/RO.

4.3 A proposta deverá constar a estimativa de tempo para a construção das estruturas metálicas para os Outdoors.

4.3 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

4.4 A apresentação de proposta de preços acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

4.5 A proposta deverá conter os seguintes dados:

4.6 Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma.

4.7. Deverão conter junto à solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, os seguintes **documentos de habilitação**:

- a)** Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- b)** Cópia do RG e CPF dos Representantes Legais e a ata de eleição e termo de posse, quando for o caso;
- c)** Declaração que não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, de empregados do SEBRAE Rondônia, e, por fim, que não incorre em qualquer impedimento para participar do presente edital, conforme modelo no **Anexo III** deste Edital;
- d)** Telefone, endereço completo, endereço eletrônico para comunicações oficiais;

5 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação e a proposta deverão ser encaminhados entre os dias 21/08/2020 a 31/08/2020, no endereço eletrônico cpl@ro.sebrae.com.br.

5.2 O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do espaço ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

5.3 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de maior oferta de valor para a locação, tempo de construção da estrutura e instalação e, o efetivo uso do espaço;

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 A comissão de licitação analisará a documentação apresentada pelos interessados e considerará o atendimento aos requisitos impostos quanto ao maior valor ofertado para locação do espaço, tempo para construção da estrutura e instalação, bem como o efetivo uso do espaço. Salientando que todas as despesas para a construção das estruturas serão da Empresa Vencedora.

6.2. Após avaliação da proposta que melhor atenda às especificações deste Edital, estando a mesma dentro dos parâmetros, será firmado o Contrato de locação do espaço para instalação de outdoor, cujos efeitos financeiros apenas serão iniciados após 2(dois) meses da entrega do imóvel pelo Sebrae/RO, tempo necessário para montagem das estruturas e disponibilização dos Outdoor.



6.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e reajustado anualmente pelo IGPM-FGV.

6.4. A Empresa Vencedora, portanto, desde que garanta a construção das estruturas no prazo exigido pelo Sebrae/RO, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar a montagem dos Outdoor, se for o caso.

6.5. Para assinatura do Contrato será exigida a habilitação jurídica, nos termos do Art. 12, I, II e IV do Regulamento e Licitações do Sistema Sebrae/RLSS;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica assegurado ao SEBRAE/RO o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, a seu critério, sem que caiba, aos participantes, reclamação, indenização ou compensação de qualquer espécie.

8.2. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito por meio do e-mail: cpl@ro.sebrae.com.br. A resposta também será encaminhada exclusivamente por meio de e-mail

Fazem parte deste edital como anexos os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – PLANTA DO TERRENO**
- b) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Lemos Araújo
Comissão Permanente de Licitação